

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 934 /73

Aprovado por Deliberação

Em 16 / 5 /73

PROCESSO CEE N° 2707/72 (CEBN n. 05980/72)

INTERESSADO - "Conexões Ferro Foz S/A" - Capital

ASSUNTO Expedição de 2ª Via do Certificado de Isenção de Recolhimento de Salário-Educação exercício de 1966, 1968 e 1970

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR:- Conselheiro José Borges dos Santos Jr.

HISTÓRICOS: A Empresa "Conexões de Ferro Fóz S/A," estabelecida em São Paulo, requereu ao SEPE a expedição de segunda via dos certificados de isenção de acolhimento das Contribuições de Salário-educação, modelo "B" dos exercícios de 1966, 1968 e 1970, em virtude de se terem extraviado os originais respectivos.

À vista dos assentamentos nas fichas do seu cadastro e da cópia dos certificados originais nos processos de expedição, o SEPE emitiu as segundas vias dos documentos requeridos.

Trata-se dos seguintes documentos: Certificado de Isenção de recolhimento de Salário-Educação n. 174/66 para o exercício de... 1966;

Certificado de isenção de Salário-Educação de n. 52/68, para o exercício de 1968; Certificado n. 46/70 para o exercício de 1970. Das originais dos certificados, consta a homologação deste Conselho na seguinte ordem: Certificado 174/66 a 13 de Junho de 1966; Certificado .. 52/68 a 16 de Dezembro de 1968 a Certificado n. 46/70 a 14 de Dezembro de 1970.

CONCLUSÃO: Considerados os dados referidos na documentação apresentada e conferida, sou de parecer que a emissão da segunda via dos Certificados de isenção de salário-Educação nos números 174/66, 52/68 q 46/70 pode ser homologada por este Egrégio Conselho.

São Paulo, 23 de janeiro de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr. - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 23 de janeiro de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente